



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 113/2017

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida a Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, 21, Centro, (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 229 - 10º Andar - Sala 101 - Água Branca - São Paulo - SP (05.001-000), inscrita no CNPJ sob nº 01.427.687/0001-09, aqui representada por **MARCOS MASSASHI SONODA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.980.698 e inscrito no CPF/MF sob nº 053.242.128-06, residente e domiciliado na Rua Bento de Faria, nº 116 - Jardim da Saúde - São Paulo - SP (04.151-020), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 113/2017, firmado pelas partes em 05 de setembro de 2017, originário do Pregão Presencial nº 055/2017, Processo nº 49705/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de computadores para implantação do Pólo de Cajati - SP da UNIVESP - Universidade do Estado de São Paulo.

Cláusula Segunda. O Prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, com início a partir de 05 de setembro de 2018 com término em 05 de setembro de 2019, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º. A **CONTRATADA** deverá apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a) Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal;
- b) R.E. - Relação de Empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa, FGTS e resumo das informações à Previdência Social);

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 42.850,00 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 113/2017.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto Cláusula Quarta do Contrato nº 113/2017.

Cláusula Quarta. O Recurso Financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº:

Polo de Apoio a Cursos a Distância - EAD - 12.364.0035.1042
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 113/2017

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 113/2017.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 05 de setembro de 2018.


MARCOS MASSASHI SONODA

Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda - EPP


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:


HORDENE MAZZOLINE FILHO

RG nº 18.187.943-8


REGINALDO SEIJI MONMA

RG nº 25.544.401-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADA: ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 113/2017

OBJETO: Contratação de empresa para locação de computadores para implantação do Pólo de Cajati - SP da UNIVESP - Universidade do Estado de São Paulo.

ADVOGADO: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 05 de setembro de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SP

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: vavajosecordeiro@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **MARCOS MASSASHI SONODA** - Analista de Sistemas

E-mail institucional: licitacoes@altbit.com.br

E-mail pessoal: marcelo.franca@convexnet.com.br

Assinatura: _____